

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidades Requisitantes:** Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social.


**Ordenadores da Despesa:** O processo deverá ser multi-entidades e os ordenadores das despesas serão os Secretários de cada pasta que requisitarem as passagens rodoviárias.

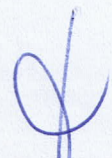
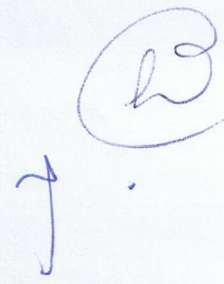
**Objeto:** Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de bilhetes de passagens rodoviárias em linha regular destinados para pacientes do município de Xanxerê que necessitam de atendimento de saúde fora de domicílio, funcionários da prefeitura municipal para realização de capacitações e usuários dos programas sociais.

### Origem/Destino:

- Xanxerê a Lages
- Xanxerê a Florianópolis
- Xanxerê a Blumenau
- Xanxerê a Balneário Camboriú
- Xanxerê a Joinville
- Xanxerê a São Miguel do Oeste
- Xanxerê a Maravilha
- Xanxerê a Chapecó
- Xanxerê a Curitiba
- Xanxerê a Itajaí
- Xanxerê a Joaçaba
- Xanxerê a Ponte Serrada
- Xanxerê a Caçador
- Xanxerê a Campos Novos
- Xanxerê a São Lourenço do Oeste
- Xanxerê a Videira
- Xanxerê a Xaxim
- Lages a Xanxerê
- Florianópolis a Xanxerê
- Blumenau a Xanxerê
- Balneário Camboriú a Xanxerê
- Joinville a Xanxerê
- São Miguel do Oeste a Xanxerê
- Maravilha a Xanxerê
- Chapecó a Xanxerê
- Curitiba a Xanxerê
- Itajaí a Xanxerê
- Joaçaba a Xanxerê
- Ponte Serrada a Xanxerê
- Caçador a Xanxerê
- Campos Novos a Xanxerê
- São Lourenço do Oeste a Xanxerê
- Videira a Xanxerê
- Xaxim a Xanxerê

**Justificativa:** Justifica-se a atender as necessidades do município no que se refere ao transporte rodoviário dos pacientes, usuários e servidores quando necessário.

Setor de Licitações  
Recebido em: 15/02/22  


**Prazo de Entrega, local e condições de entrega:** O prazo de entrega dos bilhetes deve ser de acordo com o estabelecido na Autorização de Fornecimento.

**Responsável pelo recebimento / Gestor e Fiscal do Contrato:** Os responsáveis/fiscais serão os responsáveis conforme anexo, nomeados pelos Secretários de cada pasta que requisitarem as passagens.

**Condições e Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega, conforme cronograma constante no Decreto nº 002/2022 disposto no site da Prefeitura, mediante apresentação da Nota Fiscal, Autorização de Fornecimento e documento assinado pela responsável pela conferência da entrega, devidamente certificados pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

**Dotação Orçamentária:**

Gabinete: 2

Def. Civil: 8

Sec. Administração: 15

Sec. Desenvol. Econômico: 27

Sec. Obras: 38

**Elemento:** 3390-3301.

Sec. Educação: 59

Esportes: 77

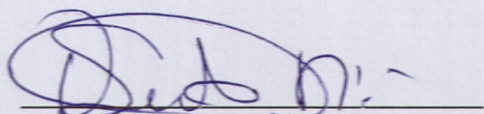
Sec. Saúde: 17

Sec. Social: 6, 21

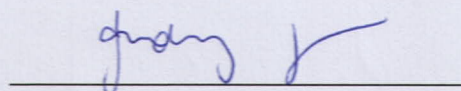
**Estimativa de Custo:** R\$ 331.439,85 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**Prazo de Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

Xanxerê/SC, 31 de Janeiro de 2022.



Oscar Martarello  
Prefeito Municipal



Andreza Gallas  
Secretária de Administração e Finanças

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	REUNIDAS TURISMO S/A	VALOR PAGO NA LICITAÇÃO 2021	TOTAL
1	Xanxerê a Lages	25	R\$ 108,57	R\$ 108,57	R\$ 2.714,25
2	Xanxerê a Florianópolis	700	R\$ 159,76	R\$ 159,76	R\$ 111.832,00
3	Xanxerê a Blumenau	45	R\$ 161,01	R\$ 161,01	R\$ 7.245,45
4	Xanxerê a Balneário Camboriú	48	R\$ 177,00	R\$ 134,07	R\$ 6.435,36
5	Xanxerê a Joinville	120	R\$ 196,89	R\$ 196,89	R\$ 23.626,80
6	Xanxerê a São Miguel do Oeste	25	R\$ 67,05	R\$ 67,05	R\$ 1.676,25
7	Xanxerê a Maravilha	30	R\$ 50,15	R\$ 50,15	R\$ 1.504,50
8	Xanxerê a Chapecó	46	R\$ 17,54	R\$ 17,54	R\$ 806,84
9	Xanxerê a Curitiba	10	R\$ 88,37	R\$ 88,37	R\$ 883,70
10	Xanxerê a Itajaí	5	R\$ 176,00	R\$ 178,33	R\$ 891,65
11	Xanxerê a Joaçaba	35	R\$ 43,43	R\$ 43,43	R\$ 1.520,05
12	Xanxerê a Ponte Serrada	40	R\$ 17,88	R\$ 17,88	R\$ 715,20
13	Xanxerê a Caçador	10	R\$ 85,28	R\$ 85,27	R\$ 852,70
14	Xanxerê a Campos Novos	10		R\$ 61,34	R\$ 613,40
15	Xanxerê a São Lourenço do Oeste	10	R\$ 32,94	R\$ 32,94	R\$ 329,40
16	Xanxerê a Videira	15	R\$ 68,39	R\$ 68,39	R\$ 1.025,85
17	Xanxerê a Xaxim	10	R\$ 7,54	R\$ 7,54	R\$ 75,40
18	Lages a Xanxerê	25	R\$ 112,23	R\$ 112,23	R\$ 2.805,75
19	Florianópolis a Xanxerê	700	R\$ 163,57	R\$ 163,57	R\$ 114.499,00
20	Blumenau a Xanxerê	45	R\$ 166,91	R\$ 166,32	R\$ 7.484,40
21	Balneário Camboriú a Xanxerê	48	R\$ 186,29	R\$ 185,25	R\$ 8.892,00
22	Joinville a Xanxerê	120	R\$ 198,85	R\$ 198,85	R\$ 23.862,00
23	São Miguel do Oeste a Xanxerê	25	R\$ 68,55	R\$ 65,01	R\$ 1.625,25
24	Maravilha a Xanxerê	30	R\$ 50,36	R\$ 50,36	R\$ 1.510,80
25	Chapecó a Xanxerê	46	R\$ 23,07	R\$ 21,00	R\$ 966,00
26	Curitiba a Xanxerê	10	R\$ 88,35	R\$ 88,35	R\$ 883,50
27	Itajaí a Xanxerê	5	R\$ 180,76	R\$ 183,09	R\$ 915,45
28	Joaçaba a Xanxerê	35	R\$ 47,84	R\$ 46,15	R\$ 1.615,25
29	Ponte Serrada a Xanxerê	40	R\$ 17,74	R\$ 17,74	R\$ 709,60
30	Caçador a Xanxerê	10	R\$ 85,26	R\$ 85,26	R\$ 852,60
31	Campos Novos a Xanxerê	10	R\$ 61,62	R\$ 61,62	R\$ 616,20
32	São Lourenço do Oeste a Xanxerê	10	R\$ 35,04	R\$ 34,19	R\$ 341,90
33	Videira a Xanxerê	15	R\$ 68,69	R\$ 68,69	R\$ 1.030,35
34	Xaxim a Xanxerê	10	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 81,00
<b>ESTIMATIVA</b>					<b>R\$ 331.439,85</b>



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Luiza Babinski Sete, lotada na Secretaria Administração e Finanças, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de bilhetes de passagens rodoviárias em linha regular destinados para pacientes do município de Xanxerê que necessitam de atendimento de saúde fora de domicílio, funcionários da prefeitura municipal para realização de capacitações e usuários dos programas sociais.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

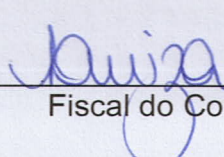
---

Ordenador de Despesas

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, Luiza Babinski Sete declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 11 de fevereiro de 2022.

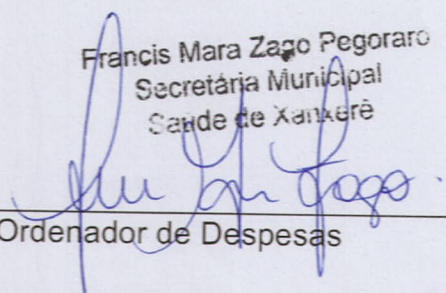
  
Fiscal do Contrato Indicado



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Márcio Leandro Giroto**, Matrícula, 6241, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de bilhetes de passagens rodoviárias em linha regular destinados para pacientes do município de Xanxerê que necessitam de atendimento de saúde fora de domicílio, funcionários da prefeitura municipal para realização de capacitações e usuários dos programas sociais.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

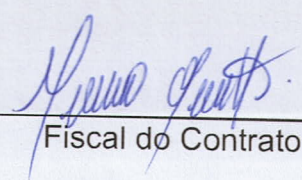
Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretária Municipal  
Saúde de Xanxerê

  
\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Márcio Leandro Giroto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 11 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato Indicado

## Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Silvane Ap. A. Miglioranza**, matrícula nº 3686, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, como fiscal do contrato referente ao objeto: **Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de bilhetes de passagens rodoviárias em linha regular destinados para pacientes do município de Xanxerê que necessitam de atendimento de saúde fora de domicílio, funcionários das prefeitura municipal para realização de capacitações e usuários dos programas sociais**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº \_\_\_\_\_, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Luciana B. Contini  
Secretária de  
Assistência Social

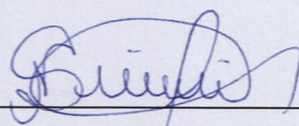
---

Ordenador de Despesas

### CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Silvane Ap. A. Miglioranza**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 11 de fevereiro de 2022.

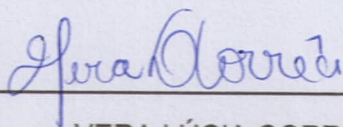


---

Fiscal do Contrato Indicado

**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Claudia Siviane Favero, matrícula 6027, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do contrato referente ao objeto: **registro de preço para aquisições futuras e parceladas de bilhetes de passagens rodoviárias em linha regular destinados para pacientes do município de Xanxerê que necessitam de atendimento de saúde fora de domicílio, funcionários da prefeitura municipal para realização de capacitações e usuários dos programas sociais**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



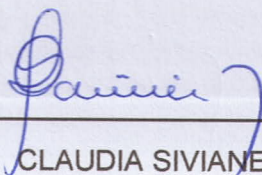
VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, Claudia Siviane Favero, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 18 de fevereiro de 2022.



CLAUDIA SIVIANE FAVERO

Fiscal do Contrato Indicado